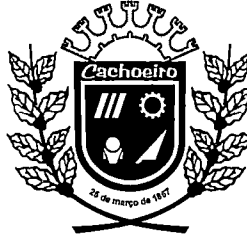


Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 09 / 06 / 05

(Rubrica do Presidente)



Data:

09 / 06 / 05

Número:

2492/05

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2006

PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO

VICE-PRESIDENTE: ROBERTO BASTOS

1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS

2º SECRETÁRIO: GLAUBER COELHO

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 107/2005

INICIATIVA:

EDIL ALEXANDRE BASTOS

HISTÓRICO:

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5656.

LEITURA: 09 / 06 / 05

1ª DISCUSSÃO: 30 / 06 / 05

2ª DISCUSSÃO: 27 / 07 / 05

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *[Handwritten signature]*

REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

_____/_____/_____. Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

Constituição, Justiça e Redação

Finanças e Orçamento

Fiscalização e Controle Orçamentário

Obras e Serviços Públicos

Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

Direitos Humanos e Assist. Social

Educação, Ciência e Tecnologia, de

Cultura, do Esporte e do Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

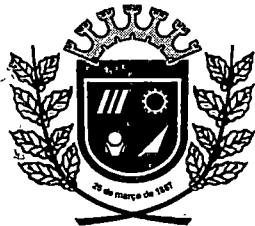
REJEITADO POR:

X

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI : 107/2005
NÚMERO PROPRIETÁRIO : 2497/2005
PROTÓTIPO DE APROVAÇÃO : 07/06/2005
DATA PROTÓTIPO : 07/06/2005

20/5

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5656,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Art. 1º. da Lei 5656 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Denomina "ARMINDO PARMANHANI", a arena de Beach Soccer, que fica localizada entre a Rua Zil Pinheiro e Lauro Pinheiro, no Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2004, o Projeto de Lei nº 148 foi apresentado e aprovado por unanimidade, e por descuido, foi encaminhado ao Executivo com erro de digitação.

Segue anexa cópia do Projeto de Lei nº 148/2004 aprovado em plenário, e cópia do Projeto com rubrica do Presidente da Câmara para sanção do Poder Executivo.

Solicitamos aos nobres Edis, aprovação desta proposta, visto que se trata apenas de retificação da Lei aprovada.

Sala das Sessões
Em 06 de Junho de 2005.

PRESIDENTE

SESSÃO
ABSTENÇÃO
UNANIMIDADE
APROVADO

APROVADO
UNANIMIDADE
ABSTENÇÃO
SESSÃO
PRESIDENTE

Alexandre Bastos Rodrigues
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB
1º. Secretário da Mesa Diretora

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI
NÚMERO PROPRIO... : 148/2004
PROTÓCOLO GERAL... : 7240/2004
DATA PROTÓCOLO... : 07/10/2004

07/10

DENOMINA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Denomina "ARMINDO PARMANHANI" a Arena de Beach Soccer, que fica localizada entre as ruas Ziul Pinheiro e Lauro Pinheiro, no Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUSTIFICATIVA

O Sr. Armindo Parmanhani, foi morador do Bairro Cel. Borges, comerciante, pessoa de elevada estima e consideração na comunidade.

Enquanto esteve entre nós, sempre se dispôs a contribuir para o desenvolvimento do Bairro, tendo participação ativa no meio esportivo, principalmente no futebol, onde na ocasião esta modalidade teve grande destaque, conquistando inúmeros títulos.

Pai de três filhos, sendo dois, se destacado no meio futebolístico: Juarez (Coalhada), foi jogador do Estrela do Norte Futebol Clube e, Careca, grande jogador do Fluminense Futebol Clube (RJ).

Portanto, nada mais justo nesta oportunidade, prestar esta singela homenagem ao grande homem que foi o Sr. Armindo Parmanhani.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador - PSB

obs: foi reticada a palavra Rua

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OS B.
SEMA AA
ASS

24/1

PROJETO DE LEI Nº 148/2004

5656

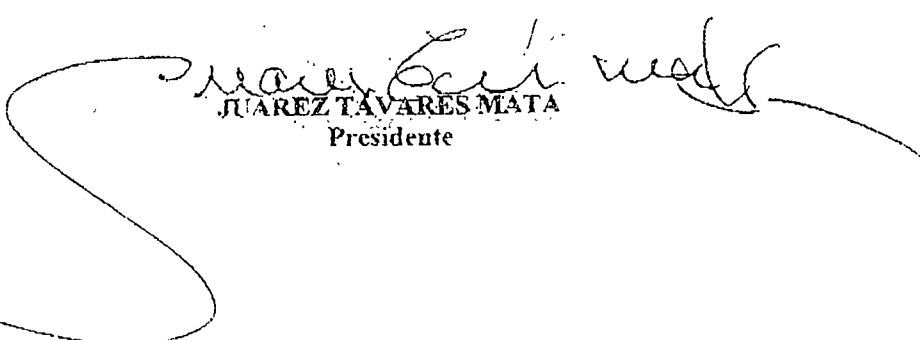
DENOMINA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Denomina Rua "ARMINDO
PARMANHANT" a Arena de Beach Soccer, que fica localizada entre as ruas Zíul Pinheiro
e Lauro Pinheiro, no Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de dezembro de 2004


JUAREZ TAVARES MATA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NÚMERO PROPRIO... : 107/2005
PROJETO Nº SEFRAI... : 2497/2005
DATA PROTOCOLO... : 07/06/2005

107/2005

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 5656,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Art. 1º. da Lei 5656 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Denomina "ARMINDO PARMANHANI", a arena de Beach Soccer, que fica localizada entre a Rua Ziul Pinheiro e Lauro Pinheiro, no Bairro Cel. Borges.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

No ano de 2004, o Projeto de Lei nº 148 foi apresentado e aprovado por unanimidade, e por descuido, foi encaminhado ao Executivo com erro de digitação.

Segue anexa cópia do Projeto de Lei nº 148/2004 aprovado em plenário, e cópia do Projeto com rubrica do Presidente da Câmara para sanção do Poder Executivo.

Solicitamos aos nobres Edis, aprovação desta proposta, visto que se trata apenas de retificação da Lei aprovada.

Sala das Sessões
Em 06 de Junho de 2005.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Vereador – PSB
1º. Secretário da Mesa Diretora

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



os meus

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 107/2005

INICIATIVA: Vereador Alexandre Bastos Rodrigues

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto "*modifica o artigo 1º da Lei nº 5656, e dá outras providências*".

Sob o aspecto formal, o projeto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para sua iniciativa, não havendo obstáculos ao seu regular processamento.

Opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j..

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Junho de 2005.

MARIANA CUNHA MONTEIRO
Advogada da Câmara Municipal
OAB/ES 11.372 e OAB/MG 80.245

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



02

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 12005 (107/05)
INICIATIVA: Alexandre Bastos
RELATOR: Glauber da Silva Coelho

RELATOR:

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular do projeto.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2005

José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

Glauber da Silva Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTI	X			
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FABIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	Presidente			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁLIA	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 107105
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 27/07/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR Unanimidade
SALA DAS SESSÕES 27/07/05

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO (DE)
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBSERVAÇÃO:

Votação em bloco: 128/05 - 92/05
93/05 - Res. 15/05 - 17/05 - 25/05 - 22/05
54/05 - 55/05 - 70/05 - 69/05 - 54/05
91/05 - 106/05 - 107/05 - 125/05
112/05 - 50/05 - 53/05 - 113/05.

Req. Verif. f.º

El emede

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Instituídas de 05 flh

- 1 - 17 / 06 / 05 - Parecer Jurídico fl. 06 mefud
- 2 - 27 / 07 / 05 - Parecer com. Constituição - res. 07
- 3 - 27 / 07 / 05 - Solução de Dúvida - res. 08
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -